

Edital nº. 01 de 27 de Julho de 2017.

A COORDENAÇÃO DE MONITORIA – nos termos da **Portaria de Monitoria** (Nº 01 de 21 de Outubro de 2015), torna público o Edital nº.1, de 27 de Julho de 2017, estabelecendo normas gerais para a realização do Processo Seletivo de bolsa de monitoria visando à seleção de discentes dos cursos de graduação para o Programa de Monitoria da Unifimes 2017/2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O processo seletivo objeto deste Edital destina-se à seleção de discentes dos cursos de graduação para o desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica remunerada no segundo semestre de 2017, no âmbito do Centro Universitário de Mineiros;
- **1.2.** O Programa de Monitoria se caracteriza como um processo educativo, cujas atividades se desenvolvem de forma conjunta por professores e estudantes. Os objetivos da monitoria são:
 - I. Desenvolver o espírito de trabalho em grupo de maneira solidária;
 - II. Estimular no estudante o interesse pela atividade docente;
 - III. Intensificar a cooperação entre o corpo docente e o estudante, nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
 - IV. Oferecer ao estudante de graduação a oportunidade de se preparar para as atividades de ensino;
 - V. Estimular o estudante a desenvolver o hábito de estudo e superar dificuldades dos mesmos;
 - VI. Contribuir para a melhoria do ensino de graduação na UNIFIMES.

As monitorias são classificadas nas seguintes categorias:

- Monitoria não remunerada feita por voluntários, que não terão compensação financeira pela atividade desenvolvida;
- II. Monitoria remunerada por Bolsa Atividade, que terá desconto nas mensalidades de seu curso, de acordo com o Regulamento de Bolsas e Incentivos aos Cursos de Graduação da UNIFIMES;
- III. Monitoria para pagamento de contrapartida de Bolsas da OVG e Prefeitura.

2. DAS BOLSAS DE MONITORIA REMUNERADAS

- **2.2.** O número de bolsas remuneradas por curso encontra-se especificado no Anexo I no final desse edital
- **2.2.** O professor orientador poderá orientar mais de um monitor, mas apenas um monitor na modalidade de monitoria remunerada.



3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão feitas junto à Coordenação do curso. É de responsabilidade da Coordenação do curso e do Professor responsável pela vaga de monitoria, a publicação/divulgação do número de monitores, critérios e procedimentos para seleção, data, local, horário, e demais informações.
- **3.2.** Todo o processo de distribuição das vagas, inscrição, seleção e divulgação dos resultados para MONITORIA ACADÊMICA REMUNERADA no segundo semestre de 2017 deve <u>ser realizado até o dia 16/08/2017</u>. As inscrições nas demais modalidades de monitoria (voluntária e pagamento de contrapartida) poderão ser realizadas EM FLUXO CONTÍNUO DURANTE TODO O SEMESTRE (EXCETO MONITORIA REMUNERADA), dependendo da necessidade do Curso e ou docentes.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- **4.1.** A seleção deverá levar em conta:
- **4.2.1-** O currículo do candidato, valorizando-se:
 - a. Capacidade e vocação;
 - b. Resultados obtidos no período letivo anterior;
 - c. Assiduidade;
 - d. Conduta;
 - e. Atividades realizadas de ensino, pesquisa e extensão
 - f. Participação em eventos acadêmicos e publicações.
- **4.2.2.** Entrevista, onde se avaliará:
- a. O interesse geral do candidato na monitoria e, em especial, na disciplina ou no conjunto de disciplinas afins, a que concorre;
 - b. Cultura geral, criatividade e disponibilidade do candidato.
- **4.2.3.** Prova escrita específica sobre o assunto da disciplina e caso necessário, adicionalmente outras modalidades de avaliação.
- **4.3.** O exame de seleção será realizado pelo professor responsável pela disciplina junto com a Coordenação de Curso, sendo <u>de responsabilidade dos mesmos a organização, aplicação e divulgação do processo seletivo.</u>
- **4.4.** Poderão se inscrever apenas estudantes devidamente vinculados aos cursos de graduação da Unifimes e aprovados na disciplina pleiteada.
- **4.5.** O candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, desde que possua os requisitos necessários e as datas de realização da seleção para as diferentes disciplinas não coincidam. Caso seja aprovado para



mais de uma vaga, o candidato deverá optar por uma delas. Para a ocupação da vaga dispensada será convocado o candidato classificado em segundo lugar.

4.6. Não será permitido se candidatar à MONITORIA REMUNERADA, estudantes que já possuam algum tipo de bolsa. Podendo se candidatar a outras modalidades de monitoria desse edital (voluntária ou pagamento de contrapartida de bolsa).

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado final preliminar será disponibilizado pela Coordenação do curso, <u>até o dia 16/08/2017</u>, segundo cronograma item 8.

6. DOS SELECIONADOS

- **6.1.** Como requisito obrigatório para o início do exercício de suas funções, os monitores devem preencher de maneira completa e com as devidas assinaturas o **Formulário Unificado**;
- **6.2.** O Coordenador de Curso deverá encaminhar ao Coordenador de Monitoria, <u>até o dia 18/08/2017</u>, a documentação descrita abaixo por email para monitoria@fimes.edu.br e protocolar fisicamente em via única na Secretaria da Diretoria de Ensino, unidade I Centro Universitário de Mineiros rua 22 Setor Aeroporto.
- I. Relação dos monitores selecionados, disciplinas e orientadores (ANEXO II).
- II. Formulário Unificado;
- **6.3**. A bolsa de monitoria será concedida mensalmente ao aprovado na ordem de classificação e enquanto estiver no exercício de suas funções, no mês posterior ao envio dos formulários preenchidos de maneira correta e completa à Coordenadoria de Monitoria. Formulários incompletos poderão acarretar em atraso no pagamento da bolsa.
- **6.4.** Nos meses subsequentes à aprovação, os monitores e orientadores deverão encaminhar mensalmente por email para monitoria@fimes.edu.br o **Formulário de Frequência Mensal** preenchido; e protocolar fisicamente cópia na Contabilidade Acadêmica para os procedimentos de desconto no pagamento da mensalidade do monitor remunerado por bolsa de atividade, ou para comprovação de trabalho para as demais bolsas;
- **6.5.** O monitor deverá obrigatoriamente comparecer às reuniões e atividades, sempre que convocado pela Coordenadoria de Monitoria. O bolsista que não participar das reuniões, ou não apresentar, com antecedência, justificativa plausível assinada pelo professor/orientador ficará sujeito ao Art. 31 da Portaria de Monitoria (Nº 01 de 21 de Outubro de 2015),



Programa de Monitoria

7. DA CERTIFICAÇÃO

- **7.1.** Ao estudante que concluir com aproveitamento a monitoria e entregar a ficha de <u>Avaliação Final do</u> <u>Monitor</u>; será concedido o Certificado de Monitoria, contendo o período e a carga horária.
- **7.2.** Ao orientador que entregar a <u>Avaliação Bimestral do Monitor</u>; e demais documentos, concluindo a orientação será concedido o Certificado de Orientação em Monitoria.
- **7.3.** O Certificado de Monitoria fará distinção entre os dois tipos de monitoria remunerada e voluntária.
- **7.4.** As atividades de monitorias são compreendidas como Atividades Complementares, conforme **Portaria de Monitoria** (Nº 01 de 21 de Outubro de 2015),

8. DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORES 2017/2

CRONOGRAMA PROGRAMA DE MONITORIA 2017/2							
27 de julho de 2017	Publicação do Edital de Abertura						
	 Organização e divulgação das vagas 						
27 de julho de 2017	2. Período de inscrições;						
à	3. Realização da prova e demais etapas classificatórias (se houver);						
16 de agosto de 2017	4. Divulgação dos resultados.						
	As datas e horários das etapas acima serão definidos pelas						
	Coordenações de Curso e Professores/Orientadores						
18 de agosto de 2017	Entrega do resultado final pelas Coordenações de Curso à Coordenadoria de						
	Monitoria (item 6.2)						

9. DAS RENOVAÇÕES DE BOLSAS

9.1 Os candidatos habilitados durante o semestre letivo anterior 2017/1, podem ter prorrogada a bolsa por mais um semestre, caso o monitor e orientador em consonância com Coordenação de curso, Coordenação de Monitoria e Diretoria de Ensino, concordem com a necessidade.



Programa de Monitoria

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador de Monitoria em comum acordo com o responsável pelo Núcleo de Assuntos Estudantis, a Coordenação do Curso e com a Diretoria de Ensino da UNIFIMES.



Prof.^a Mestra Marilaine de Sá Fernandes Pró-reitora de Ensino, de Pesquisa e de Extensão, Assuntos Comunitários, Estudantis e Culturais



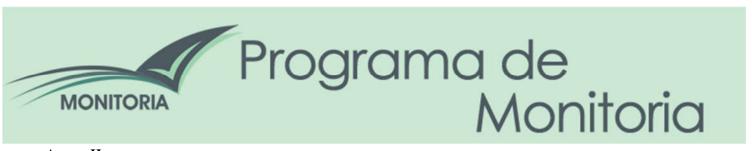
Anexo I Quadro: Curso, disciplina, número de vagas de monitoria voluntária, numero de vagas de monitoria remunerada.

CURSO	Número de vagas de monitoria voluntária e	Número de vagas de
	contrapartida de Bolsas da OVG e Prefeitura*	monitoria remunerada
Agronomia	Disponibilizado pela coordenação do curso	2
Administração	Disponibilizado pela coordenação do curso	2
Ciências Contábeis	Disponibilizado pela coordenação do curso	2
Direito	Disponibilizado pela coordenação do curso	2
Educação Física	Disponibilizado pela coordenação do curso	2
Engenharia Ambiental e	Disponibilizado pela coordenação do curso	2
Sanitária		
Engenharia Civil	Disponibilizado pela coordenação do curso	2
Engenharia Florestal	Disponibilizado pela coordenação do curso	2
Medicina Veterinária	Disponibilizado pela coordenação do curso	2
Medicina	Disponibilizado pela coordenação do curso	2
Psicologia	Disponibilizado pela coordenação do curso	2
Pedagogia	Disponibilizado pela coordenação do curso	2
Sistemas de Informação	Disponibilizado pela coordenação do curso	2

TABELA 1 - Percentual de desconto em mensalidades referente a horas de monitoria.

Horas de monitoria	Percentual de desconto na mensalidade de seu
	curso
16 horas mensais (mínima permitida)	20% = 4h por semana
24 horas mensais	25% = 6h por semana
32 horas mensais	30% = 8h por semana
40 horas mensais	35% = 10h por semana

^{*}Os alunos interessados devem procurar a Coordenadoria do curso para informações a respeito de critérios e procedimentos para seleção, data, local, horário, e demais informações.



Anexo II

Quadro: Relação dos monitores selecionados, disciplinas e orientadores.

CURSO	DISCIPLINA	PROFESSOR	ALUNO	MODALIDADE DE MONITORIA	CH/SEMANAL	PERÍODO DE MONITORIA 2017/2